



PEDIDO DE COMPRA: 000031 / 2026
EMIÇÃO: 19/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Registro de preços para aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal destinados à Dispensa à população de Porto Mauá

Justificativa: Justificamos a presente objeto para a contratação de empresas especializadas no comércio e distribuição de medicamentos para a participação no sistema de registros de preços para futura eventual aquisição de medicação visando o fornecimento necessário para manutenção do atendimento da demanda dos munícipes junto a farmácia municipal de Porto Mauá.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Estudo Técnico Preliminar dos Medicamentos.

Constitui objeto do presente Estudo técnico busca a contratação e a qualificação de empresas especializadas no comércio e distribuição de medicamentos e a seleção da proposta mais vantajosa, através de **Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de Medicação, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da demanda dos munícipes junto à FARMÁCIA MUNICIPAL de Porto Mauá.

A presente demanda se faz necessária, uma vez que esse produto é fundamental para os pacientes que são amparados, de acordo com os critérios estabelecidos pelo protocolo municipal. Desta forma, torna-se imprescindível a aquisição de tais materiais, visando garantir o bom atendimento à população.

Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão presentes no presente instrumento e no Termo de Referência.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Porto Mauá, como se vê nos itens requisitados pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social do referido documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a busca da contratação de empresas especializadas no comércio e distribuição de medicamentos e a seleção de proposta mais vantajosa, através de **Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de Medicação, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da demanda dos munícipes junto à FARMÁCIA MUNICIPAL de Porto Mauá.

E para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do Objeto.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o total de medicamento distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município, durante o exercício do ano anterior, conforme série histórica, acrescidos de uma margem de segurança.



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Municipal, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas em sites oficiais (Licitacon e Painel de Preços), realizada com potenciais fornecedores, buscando a proposta mais vantajosa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, estabelecendo o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

As pesquisas de preços anexadas ao processo foram realizadas através de consulta a contratações similares realizadas por administrações municipais e outros órgãos do Estado do Rio Grande do Sul, junto ao portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul TCE-RS - Licitacon, observando-se período não superior a 01 ano para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas, conforme dispõe o art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente processo vem a ser a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133.2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Compete à administração, na busca pelo menor dispêndio possível de recursos, assegurar a qualidade na aquisição, o que exige a solução mais adequada e eficiente. Sendo assim, a escolha pelo parcelamento, é a forma mais apropriada para suprir a necessidade administrativa, para a aquisição de medicamentos, atingindo, igualmente, o princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Outrossim, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) documento de formalização de demanda;
- b) estimativa de despesa;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos;
- e) razão de escolha do contratado;
- f) justificativa do preço;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- i) autorização da autoridade competente;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preço de mercado, conforme estabelecido na legislação vigente.